LEI Nº 3.722/2021, de 22 de Junho de 2.021.

Dispõe sobre a reabertura do Programa 2.106. Incremento PAB Emenda Deputado Luiz Carlos Motta, na unidade da Saúde e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente de exercício anterior no valor de R$ 5.823,55.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14/06/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o Programa 2.106. Incremento PAB Emenda Parlamentar Deputado Federal Luiz Carlos Motta, n Unidade da Saúde, e a abrir um Crédito Suplementar Especial no mesmo Programa, com saldo financeiro remanescente do exercício anterior, no valor de R$ 5.823,55, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.2.106. Incremento PAB Emenda Deputado Luiz Carlos Motta.
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 624
Recurso – 05 Federal
Valor..... R$ 4.413,95
33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 625
Recurso – 05 Federal
Valor..... R$ 1.409,60

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 22 de Junho de 2021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021